



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Março de 2015

LEI Nº 1.833, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo firmar termo de cessão de uso de imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Brigada Militar, objetivando a cessão de um prédio de alvenaria, medindo 123,65m² (cento e vinte e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado à Rua da Imigração, 318, cidade de Coronel Barros.

Parágrafo Único – Uma cópia do Termo de Cessão de Uso fará parte integrante da presente Lei.


Art.2º. O presente Termo de Cessão de Uso tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso.

Art.3º. As despesas de água, energia elétrica e manutenção e conservação do prédio correrão a conta do município.

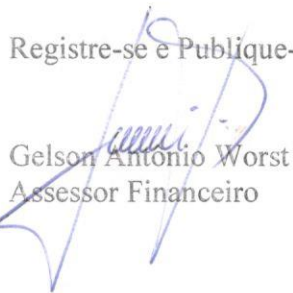
Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se a lei nº 1.575 de 30 de dezembro de 2011.

Coronel Barros, 17 de março de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro